

A FORMAÇÃO DO MERCADO DE TRABALHO NO PIAUÍ (1888-1930)

Por Charlene Veras de Araújo* e Solimar Oliveira Lima**

Resumo: O presente artigo analisa a transição do trabalho escravizado para o trabalho assalariado no Piauí, no período compreendido entre 1888 a 1930, no intuito de responder à seguinte questão: de que forma aconteceu a transição do trabalho escravizado para o trabalho assalariado no Piauí no período pós-abolicionista? Para tanto, utilizamos como base documental mensagens e relatórios do poder executivo, pareceres e registros do poder legislativo e jornais.

Palavras-chave: Abolição. Mercado de trabalho. Trabalho assalariado.

Abstract: This article analyzes the transition of enslaved labor to wage labor in Piauí, in the period 1888-1930 in order to answer the question : how the transition happened the enslaved labor to wage labor in Piauí in the post -abolitionista ? Therefore, we use as evidence base messages and reports of executive power, opinions and records of the legislature and newspapers.

Keywords: Abolition. Labor Market. Wage Labor.

1 Introdução

Nos sertões piauienses, a força de trabalho foi predominantemente a escravizada enquanto vigio ao escravismo. A atividade econômica pecuária e a fazenda como unidade produtiva se constituíram lócus privilegiado da presença da mão de obra negra. Ao lado dos escravizados, labutando de sol a sol, podiam ser encontrados um ou outro trabalhador livre e negros libertos. A inserção destes trabalhadores dava-se de forma aleatória e subordinada e com relações de trabalho, a partir da concessão de permissão para moradia nas propriedades, assentadas na exploração por sistemas de parcerias. Assim, agregados ou moradores inseriam-se no sistema produtivo quase sempre sem remuneração monetária, ainda que poucos pudessem ser remunerados em dinheiro por tarefas. A força de trabalho de escravizados, de livres e de libertos na zona rural compunham, portanto, a base da acumulação no pastoreio e da formação de fortunas de fazendeiros. Esta acumulação permitiu gradativamente a diversificação produtiva, notadamente no meio urbano com a ampliação da participação de

trabalhadores livres e libertos disponíveis para o assalariamento, em especial no período pós-abolição, quando a massa de trabalhadores, em seu conjunto, estava apta para vender a força de trabalho no mercado.

Neste contexto, o presente artigo objetiva analisar a transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Piauí, no período compreendido entre 1888 a 1930. As categorias e o método de análise possibilitaram a formulação de uma problemática assentada na seguinte questão: de que forma aconteceu a transição do trabalho escravizado para o trabalho assalariado no Piauí no período pós-abolicionista?

O pós-abolição no Piauí, compreendido entre os anos 1888 a 1930, constitui-se um período marcado por conflitos e contradições internas que resultaram na consolidação das relações assalariadas na base econômica do estado. Nesta perspectiva, o uso do materialismo histórico como aporte teórico-metodológico possibilitou identificar permanências e transformações no sistema produtivo e suas relações sociais.

Para a análise, apoiamo-nos em fontes

hemerográficas e documentos oficiais, tais como mensagens e relatórios do Poder Executivo; pareceres e registros do Poder Legislativo e jornais. Os documentos referentes ao Poder Executivo, no geral, evidenciavam uma ansiedade do poder público em explicitar que a abolição não perturbaria a “organização do trabalho” no Piauí, pois a província possuía apenas escravizados domésticos. Na última década do XIX, porém, o discurso oficial, em regra, passou a denunciar saída de “braços aptos” do estado como voluntários para servir no exército e como migrantes para a região da Amazônia, revelando uma preocupação das autoridades com o “desenvolvimento material do estado” (APEPI, 1888, p. 13).

Destarte, além desta introdução, o artigo está estruturado em mais três seções. A seção 2, trata da Abolição no Piauí, que evidenciou a resistência do cumprimento da lei do 13 de maio de 1888, por parte dos ex-proprietários de escravos e a tentativa da implantação de núcleos coloniais como forma de minimizar os efeitos da crise na lavoura no pós-abolição. Na seção 3, demonstra-se que foi na zona rural que surgiu uma atividade econômica que contribuiu fortemente para a formação do mercado de trabalho com ampliação da inserção do trabalho livre e diferentes formas de remuneração: a extração da borracha de maniçoba no sudeste do estado; finalizando, na seção 4, com a conclusão a que se chegou do exposto.

2 A Abolição no Piauí

A província do Piauí, um ano antes da abolição, possuía 8.967 escravizados, dentre os quais 1.193 encontravam matriculados-se na capital, Teresina (APEPI, 1888). Odilon Nunes (2007, p.262), ao falar da Abolição na província, informa que “festivamente foi recebida no Piauí a lei de 13 de Maio de 1888, que passou a ser chamada Lei Áurea. Houve festas ruidosas em Teresina, e por todo interior.” Contudo, parece que a festa para os negros teve um tempo breve, haja vista o clima em torno da libertação dos cativos não ser amistoso. Muitos proprietários de escravos resistiram a cumprir a lei. No Piauí, em Piracuruca e Jaicós, por exemplo, foram denunciados às autoridades públicas senhores por “manter em injusto cativeiro diversos libertos” e praticarem “fatos graves contra os libertos” (APEPI, 1888, n.p.).

O poder público, por sua vez, mostrava-se pouco receptivo à proteção de ex-proprietários de escravizados e buscava apurar as denúncias de

maus tratos. Isso pode estar relacionado com a construção de uma nova ideologia do trabalho fomentada pela abolição, pautada na tentativa de mostrar à sociedade que a Lei Áurea não traria consigo o “fantasma da desordem” e a “desorganização do trabalho” (Apepi, 1897, p. 13).

Descontentamentos com a referida lei, pelo visto, levavam ao uso do dispositivo da força, imprimindo na relação de trabalho livre aspectos e marcas que caracterizaram a escravidão (FRAGA FILHO, 2006). As fontes consultadas indicam que o recém-liberto ficaria relegado a uma situação de marginalidade e anomia. Os mesmos, ao permanecer no campo, nas mesmas ou em outras fazendas, estabeleciam com os proprietários das terras nova relação pela qual o proprietário buscava recriar as experiências escravistas e marcadas por condições patriarcais asseguradas pela dependência da terra na forma de moradia. Neste sentido, estes novos vínculos se sobressaíram em relação ao assalariamento.

Essas condições de trabalho do liberto provocaram um movimento de depreciação desta mão de obra, fazendo surgir uma imagem de ociosidade, vagabundagem e vadiagem imputadas a estes egressos da escravidão (BARBOSA, 2003). Em regra, eram acusados de atos ilícitos, pelos quais passavam a sofrer ofensas, ataques físicos e tentativas de repressão frente às denúncias realizadas ao poder público, utilizando-se de formas de controle sobre sua força de trabalho temendo não conseguir retirar deles a mesma disciplina e submissão de outrora (APEPI, 1897).

Foi nesse sentido que Emília Viotti Costa (1999), ao falar da transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil, enfatizou que o processo de acumulação capitalista, durante esse período, foi circunscrito a relações de paternalismo e clientelismo, em que a população negra, mesmo depois da abolição, ficaria à margem desse processo: “promovida principalmente por brancos, ou por negros cooptados pela elite branca, a abolição libertou os brancos do fardo da escravidão e abandonou os negros à sua própria sorte” (COSTA, 1999, p. 364). A aquisição de escravizados tornara-se cada vez mais difícil desde a proibição do tráfico negreiro; e os lucros demandavam a utilização cada vez maior de mão de obra. Foi possível para os proprietários concluir que o trabalho livre poderia ser mais produtivo do que o trabalho escravizado, notadamente nas áreas mais dinâmicas, como na cafeicultura, onde o sistema de crédito havia se expandido criando novas

possibilidades de financiamento de trabalhador livre imigrante.

Nas zonas de pastoreio, a transição iniciou-se com tentativas, por parte do poder público, de implantação dos chamados núcleos coloniais, a exemplo do Piauí. O governador Arthur de Vasconcelos, em 1897, reclamava da saída, do Piauí, de inúmeros contingentes de voluntários para o exército e da vertiginosa emigração para as regiões da Amazônia. Para ele, isso provocava uma dificuldade em adquirir mão de obra para o trabalho nas lavouras. A resolução do problema estava em fundar colônias agrícolas nacionais, pois o estado não possuía recursos para investir em migração e colonização estrangeira (APEPI, 1897).

Os núcleos coloniais no Piauí seriam formados com trabalhadores nacionais livres e não com imigrantes, haja vista o Estado não poder financiar a imigração subvencionada. Estes trabalhadores eram oriundos das fazendas nacionais, libertos de 1871, pela Lei do Ventre Livre, e de 1888, pela Lei Áurea. (LIMA, 2005) Os núcleos coloniais apareciam no contexto da transição como tentativas de controle da força de trabalho e das relações de trabalho no período pós-abolicionista. No geral, essa experiência surgiu como possibilidade de promover o controle do Estado sobre as terras devolutas.

3 A Borracha de Maniçoba no Sudeste do Piauí

Ao fundar o século XIX, a economia do Piauí assentava-se primordialmente no extrativismo. O mercado internacional e os recursos naturais disponíveis no estado impulsionaram os interesses privados e estatais para a produção de borracha. De acordo com Teresinha Queiroz (2006), os motivos que favoreceram a exploração da maniçoba no estado foi a ocorrência de extensas reservas nativas, alocação de mão de obra subocupada em atividades de subsistência e condições de preço no mercado externo. Deste modo, essa prática produtiva contribuiu de forma decisiva para uma relativa prosperidade econômica que foi sentida em vários aspectos da sociedade piauiense da primeira década do século XX, principalmente em relação à receita pública do Estado. Nas regiões onde a cultura da maniçoba era mais atuante, como no sudeste do Piauí, foi possível inseri-la na divisão internacional do trabalho, com as sistemáticas e vultosas exportações. Essa realidade de produção e de acumulação em torno da borracha de maniçoba durou até meados de 1950, colaborando para

fundar traços marcantes na história do desenvolvimento material do estado; um deles, seguramente, foi a formação de um mercado de trabalho.

Entendemos que a utilização de força de trabalho em diferentes formas de trabalho remunerado encontradas na extração e comercialização da borracha de maniçoba no Piauí foram responsáveis por construir um mercado de trabalho com característica peculiar, notadamente a partir das primeiras décadas do século XX. Em 1909, Ernest Ule visitou os maniçobais existentes no sudeste do Piauí a serviço do Ministério Geológico e Mineralógico do Brasil e produziu um relatório no qual descreve as condições de trabalho. De acordo com ele, a extração da borracha era feita pelos moradores das regiões vizinhas ou por mão de obra contratada, quase sempre em terras denominadas devolutas, ou seja, propriedades sob o controle do estado. O trabalhador, chamado de seringueiro, construía abrigo nas zonas de extração da borracha em que habitava, sozinho ou com a família, durante o período da exploração. Muitas vezes, este trabalhador fazia pequenas plantações de frutos e a caça lhe fornecia parte dos recursos de carne de que precisava.

Para Ernest Ule (1909, p. 42), a forma de trabalho remunerado predominante nos maniçobais do Piauí foi a meação: “era costume dar aos trabalhadores em pagamento um terço da borracha colhida e preparada, pela qual, obtinham todo o preço corrente.” Para a extração deste produto, os seringueiros procuravam as árvores da borracha, fazendo no tronco e nos galhos destas árvores incisões com uma faca de ponta curva. O leite que se ia acumulando era reunido em garrafas e levado para as choupanas para coagular; seu valor comercial dependia da pureza. De acordo com o relatório, um seringueiro fazia por dia incisões em cerca de 200 árvores, produzindo um a três quilos; e, em média, 10 quilos por semana.

Ao observar o trabalho nos maniçobais do sudeste do Piauí, Ernest Ule (1909) constatou que 10 trabalhadores em sete dias tinham colhido 95,7 quilos, porém, ele evidenciou esses resultados como insuficientes. Para ele, isso acontecia em decorrência da presença de mulheres e crianças na extração da borracha, o que possibilitava uma exploração em pequena escala dos maniçobais. Como solução, seria necessário reduzir de 20 a 25% o lucro do trabalhador e fomentar a divisão do trabalho nos campos de produção onde os

trabalhadores fossem vigiados, cotidianamente, por fiscais de produção.

4 Conclusão

Corroborando o pensamento de Barbosa (2003), maio de 1888 deve ser encarado como um conjunto de políticas que levaram à lenta extinção da escravidão. Desde a promulgação da lei de 1850, que proibia o tráfico de escravos, instaurava-se assim um processo de abolição progressiva, que produziu a lei Áurea, a qual não encerrou, entretanto, a transição para o trabalho livre. Neste sentido, a abolição propriamente dita, decretada em 1888, surgiu como detalhe no processo mais amplo de construção do mercado de trabalho no Brasil, obedecendo às especificidades regionais.

Observamos que, no Piauí, a abolição provocou uma preocupação das autoridades do Estado em controlar as terras devolutas através das tentativas de implantação dos chamados núcleos coloniais. Com a inserção de uma mão de obra dita nacional, as autoridades políticas (como os presidentes da província) tentariam assim resolver a escassez de braços aptos para o trabalho na lavoura; entretanto, o liberto do 13 de maio que seria utilizado como força de trabalho nos núcleos coloniais passou a ser alvo de ofensas morais e físicas praticadas por ex-proprietários inconformados com o fim da escravidão, construindo-se na população liberta uma imagem depreciativa frente ao trabalho. Esse novo sujeito da nascente República continuou marginalizado na formação de um mercado de trabalho com base no assalariamento.

Nas primeiras décadas do século XX, o extrativismo da borracha de maníçoba configurou-se como a principal atividade econômica do estado e, salvo engano, como atividade produtiva responsável pela formação do mercado de trabalho no Piauí. Contudo, os trabalhadores eram empregados em condições de remuneração ainda precárias, como a meação, e seu pagamento era realizado de acordo com a produção, conforme a quantidade em quilos de barris da borracha. Assim, sendo, na conjuntura, a mais dinâmica atividade econômica e predominante do ponto de vista da geração de receitas para o estado, no emergente mercado de trabalho estava ausente o trabalho assalariado.

O principal fator da expansão e decadência da extração da borracha foi o preço, provocando uma escassez do capital não propiciando a formação de empresas para o seu desenvolvimento; e a maníçoba foi responsável pela relativa prosperidade

econômica de extensas áreas do sudeste do Piauí, contribuindo inclusive para a concentração do povoamento e para a ocupação e incorporação de novas formas de economia do Estado, como evidenciou Queiroz (2006).

Nota:

(1) Relatório com que o Exmo. Sr Dr. Antonio Jansem de Matos Pereira passou a administração da província do Piauí ao Sr. Dr. Francisco José Viveiros de Castro, no dia 6 de julho de 1887.

Referências

- ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - APEPI. Poder executivo. Envelope 15, Teresina, 06 jul. 1887.
- ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - APEPI. Poder Legislativo. 19ª sessão ordinária. Presidência do Sr. Dr Urbano Castelo Branco. Teresina, 23 jun. 1888.
- ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - APEPI. Poder Executivo. Envelope 14. Teresina, 1º jun. 1897.
- BARBOSA, A. F. A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento. 2003. 390 f. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.
- COSTA, E. V. Da monarquia a república: momentos decisivos. 7. ed. São Paulo, Unesp, 1999.
- FRAGA FILHO, W. Encruzilhadas da liberdade: histórias de escravos e libertos na Bahia (1870-1910). São Paulo: Unicamp, 2006.
- LIMA, S. O. Braço forte: trabalho escravo nas fazendas da nação no Piauí: 1822-1871. Passo Fundo: UPF, 2005.
- NUNES, O. Pesquisa para a história do Piauí: lutas partidárias e a situação da província. Teresina: Fundapi, Fundação Monsenhor Chaves, 2007.
- QUEIROZ, T. J. M. A importância da borracha de maníçoba na economia do Piauí: 1900- 1920. 2.. ed. Teresina: Fundapi, 2006.
- ULE, E. Extração e comércio da borracha na Bahia. Rio de Janeiro: Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, 1909.

*** Graduada em História pela Universidade Estadual do Piauí, especialista em Educação e Cultura Afro-Brasileira pelo Núcleo de Estudos sobre Africanidades (Ifaradá) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e mestranda em História do Brasil pela UFPI.**

**** Professor doutor do Departamento de Ciências Econômicas e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI.**